



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1924, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Tabapuã Esporte Clube e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 01, de 02 de Janeiro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 58, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder durante o exercício de 2006, Subvenção Social ao Tabapuã Esporte Clube, inscrito no CNPJ. sob o nº 49.064.371/0001-26, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de atender despesas de custeio e de manutenção da entidade, pela prestação de serviços na área de esporte comunitário, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal e serão pagos parceladamente, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até trinta dias após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- Os recursos orçamentários serão atendidos através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação – 27.813.0014.2025 Assistência Financeira a Entidades –3.3.50.43 – Ficha de despesa nº 193, suplementada, se necessário.

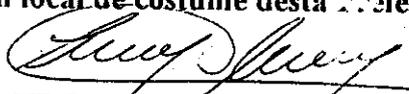
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.-

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2006.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo